

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7ª ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047

TITULAR: **BEATRIZ MACIEL DELY** HS
ESC. JURAM.: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
1-22.315

MATRÍCULA Nº 22.315

RUBRICA

IMÓVEL - CONJUNTO tipo nº.1.019 do 10º andar, bloco 1 do EDIFÍCIO TI JUCAS, nesta capital, com a fração ideal do solo de 1,20m2 do terreno cujo todo mede 19,25m de frente para a rua das Flores, por 92,61m da frente aos fundos do lado direito de quem desta rua olha o imóvel, confrontando aí com propriedade de David Carneiro, por 92,61 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Rachid Fatu ch e de Irmãos Weiser & Cia Ltda., por 22,00m de frente para a rua Ermelino de Leão e, finalmente 32,43m de frente para o Largo Frederico Faria de Oliveira, correspondendo a esta unidade a IF. do Cadastro Municipal: 11-143-001-153-1.- Medidas e confrontações acima, fornecidas pelas partes, na forma do artigo 21, § 1º do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-

PROPRIETÁRIOS: RAPHAEL KULISKY e sua esposa THEODORA SLIWKA KULISKY brasileiros, casados, ela do lar, CI. 192.100-Pr, ele func. público municipal, CI. 78.693-Pr e CPF. nº. 437.372.269/20, residentes n/capital.-

REGISTRO ANTERIOR: Transc. nº. 42.764-Livro 3-0 de 1º Ofício.-

Pren.-33596.-

Prot.-105907.-

Dist.-527.-

Curitiba, 22 de junho de 1.983. (a)

Titular.-

R-1-22.315 - TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 5º Tab. desta capital, às fls.354-Livro 413NA, datada de 04 de novembro de 1.982.- ADQUIRENTE: MICESLAU BELNIAKI, brasileiro, casado, professor, CI. nº.-286.116-Pr e CPF.088.490.339-20 residente nesta capital.- TRANSMITENTES: RAPHAEL KULISKY e sua esposa THEODORA SLIWKA KULISKY, acima qualificados.- VALOR. Cr\$.1.500.000,00 sendo de Cr\$.100.000,00 o valor da fração ideal do solo.- CONDIÇÕES: Não tem.- Não se acham vinculados ao IAPAS.- SISA:2822739-6 e 2830927-1.- EMITIDA e será enviada à SRF. a ficha DOI.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 1.983. (a)

Delany, Titular. Custas. Cr\$.20.000,00/2,0-VRC/.-

R-2-22.315.- PROT.376.434 de 31/10/2006. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, e Auto de Penhora, datado de 18 de outubro de 2006, extraído dos Autos de Executivo Fiscal nº.111.985/87, expedidos pela 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Capital, (arquivados nesta

continua no verso

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
22.315

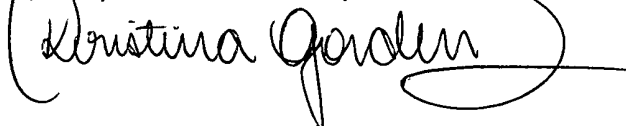
CONTINUAÇÃO

Serventia), tendo como exequente: **Município de Curitiba**, e como executada: **Micleslau Belniaki**, para garantia da dívida da referida ação, no valor R\$.652,30, efetua-se a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente. Curitiba, 01 de novembro de 2006.- Dou fé.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO



R-3-22.315 - PROT. 396.683 de 19/09/2008 - **ARRESTO** - Conforme Ofício nº 10.349/2008, datado de 10/09/2008, extraído dos autos de execução fiscal nº 42.963/2001, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Cidade, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **Micleslau Belniak** (arquivado sob nº 396.683), efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$860,35. Curitiba, 23 de setembro de 2008. (mc/ia). Dou fé.



6ª SERVENTIA REGISTRAL
KÁTIA C. CORDEIRO
ESCREVENTE

R-4-22.315 - PROT. 516.758 de 28/03/2018 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 12/03/2018, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0023031-35.2017.8.16.0001**, em que é exequente **Condominio Edificio Tijucas** e executados **Iais Bastos Belniaki e Micleslau Belniaki**, arquivado sob nº 516.758, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$ 13.694,00** (treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Depositário: o próprio devedor. Funrejus nº 1400000003450856-8 recolhido em 28/03/2018 no valor de R\$24,75, arquivado sob nº 516.758. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$99,00 = 513 VRC. (acr)

AV-5-22.315 - Prot. 535.561 de 05/07/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201907.011100853380-IA-600, referente aos autos nº 00016440420145090004 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MICLES LAU BELNI AKI**, (CPF/MF.nº 088.480.339-20). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-6-22.315 - Prot. 547.405 de 25/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.2216.01144478-IA-051, referente aos autos nº 00022196520008150001 da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MICLES LAU BELNI AKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.480.339-20. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

SEGUI

MATRICULA Nº 22.315

Rubrica

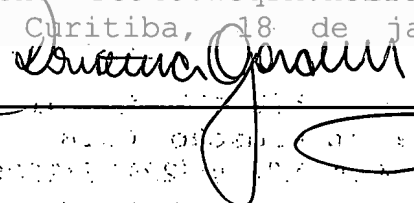
Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jff)

R-7-22.315 - Prot. 570.128 de 22/09/2021 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 0009825-52.2015.8.16.0185 datado de 21/09/2021, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0009825-52.2015.8.16.0185** do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **MICESLAU BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.480.339-20, arquivado sob nº 570.128, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 01/2015: **R\$1.713,49** (um mil e setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.YnD1E.y5LDX-ZgFs0.4iuAI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2021. Jorge Luis Moran. (jff)

AV-8-22.315 - Prot. 585.434 de 13/07/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202207.1215.02242897-IA-370, referente aos autos nº 00004882120185090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MICESLAU BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.480.339-20. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.WfqPd.pVeZV-ThzRH.ejpty. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-9-22.315 - Prot. 588.174 de 05/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202209.0214.02333953-IA-880, referente aos autos nº 00273149620208160001 da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MICESLAU BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.480.339-20. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.C4qPE.zWLwu-48oRY.ejjUU. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-10-22.315 - Prot. 593.976 de 16/01/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202301.1400.02510749-IA-950, referente aos autos nº 00038038020088160004 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MICESLAU BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.480.339-20. As custas e o Funrejus serão pagos na
Continua no verso

Liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.WeqPM.h3LIo-9bF2o.ejazU. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2023.
Jorge Luis Moran - Titular. (Nm1) 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br